



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2075,
DE 28 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL
FIRMAR TERMO DE COMODATO DE BEM
IMÓVEL COM A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA
PETRÓPOLIS LTDA.**

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a firmar COMODATO com a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PETRÓPOLIS LTDA, CNPJ 91.589.507/0001-88, que visa conceder ao MUNICÍPIO fração ideal de área de terras a seguir descrita:

“02 (dois) hectares de área de terras, objeto da matrícula imobiliária nº 4.502, Linha Tomaz Flores, Vila Flores –RS”.

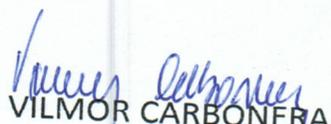
Parágrafo Único: Os termos do COMODATO são parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas da corrente Lei, serão suportadas por elementos de despesa próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 28 de junho de 2016.

Foi efetuada a publicação
em 28/06/16


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

TERMO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL

Através deste Termo, de um lado o Município de Vila Flores, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Fabiano Ferreto, nº 200, Centro, na cidade de Vila Flores (RS), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.566.869/0001-53, aqui representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Vilmor Carbonera, simplesmente denominado de MUNICÍPIO, e de outro Cooperativa Agropecuária Petrópolis Ltda – Piá, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 91.589.507/0001-88, com sede na Rua Emílio Raimann, nº 888, Bairro Piá, na cidade de Nova Petrópolis (RS), na pessoa de seu representante legal, simplesmente denominado de COOPERATIVA, têm justo e acertado este COMODATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - OBJETO

Pelo presente Termo, a COOPERATIVA concede o uso de 02 hectares de área de terras objeto da matrícula imobiliária 4.502, na Linha Tomaz Flores, Vila Flores – RS, visando utilizá-la no desenvolvimento de atividades esportivas e/ou culturais.

Cláusula Segunda - PRAZO

O Comodato terá início na data de sua assinatura e perdurará por prazo indeterminado.

Cláusula Terceira – DISPOSIÇÕES GERAIS

O Termo de Comodato poderá ser rescindido a qualquer tempo de comum acordo entre as partes, ou se houver o descumprimento da finalidade.

As partes elegem o foro da Comarca de Veranópolis (RS) para dirimirem eventuais questões oriundas deste Termo.

E, por concordarem com o acima mencionado, as partes assinam o presente TERMO DE COMODATO em 03 (três) vias de igual forma e teor, com duas testemunhas a tudo presentes.

Vila Flores (RS), 28 de junho de 2016.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PETRÓPOLIS LTDA – PIÁ


MUNICÍPIO DE VILA FLORES

Testemunhas:

1) _____

2) _____